

PROCESSO Nº 2024017929
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54708

SEXTO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 139/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E A SENHORA RITA ALVES PONTES, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por seu gestor (Portaria nº 009 de 12 de abril de 2023), o senhor **SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 965.173, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 341.702.781-00, residente e domiciliado na Quadra 56, Lote 18, Apto. 506, Bloco B, Edifício Ilha Bella – Gama-DF, CEP: 72.405-560.

CONTRATADA:

A Senhora **RITA ALVES PONTES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.148.489, expedida pela SESP/DF, do CPF nº 244.089.643-87 e do PIS nº 167.52217.91-3, residente e domiciliada na Rua Glauco de Melo, Lote B 02, Apartamento 11, Condomínio Sagrada Família, Bairro Diogo Machado de Araújo, Luziânia/GO, CEP: 72.810-020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência até o **dia 31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e baseado no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda segundo o que dispõe o Contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2024, ou seja, de **01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa decorrente da prestação dos serviços é de **R\$ 8.478,24 (oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

3.2. O valor do presente instrumento deverá ser empenhado posteriormente de acordo com as fontes indicadas pelos Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, sob a Dotação

Orçamentária: **2024.0901.08.243.0123.2767 – Manutenção da Casa de Passagem–**
Natureza da Despesa: **339036 – Subnatureza: 35 (serviço de apoio administrativo, técnico e operacional)**; autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023:

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho nomeia, através da Portaria nº 005, de 07/03/23, a servidora **JANE ANA RORIZ SILVA**, portadora da matrícula nº 53763, para a função de Fiscal do Contrato, com o intuito de acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. O pedido se justifica em razão do aumento das demandas de atendimentos nas unidades do programa em referência, visto que a função da **CONTRATADA** é de fundamental importância para o andamento do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO FORO:

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

7.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 19 de junho de 2024.

SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA
Pela Contratante

RITA ALVES PONTES
Contratada

JANE ANA RORIZ SILVA
Fiscal do Credenciamento

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF:063.034.091-99

Giovanna Beatriz Assis Oliveira
CPF:708.833.171-33